Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 04, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê Intersetorial de enfrentamento ao COVID-19, para Monitorar o Planó de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, cria o Comitê Intersetorial de enfrentamento ao COVID-19, para monitorar o Plano de Retorno às atividades não presenciais e/ou presenciais em conformidade com os Protocolos da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Ministério da Educação e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS - BAHIA



CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044 de 18 de março de 2020, que estabelece medidas administrativas no âmbito do Município de Cordeiros para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial para enfrentamento da COVI-19, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros/BA, para fins de gestão, acompanhamento e planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elenita Barbosa Souza Almeida Suplente: Sueli Soares de Oliveira Sousa

II – Representantes dos Gestores Escolares:

Titular: Leonicia Pereira da Silva

Suplente: Josefa Pereira da Silva Alcântara

III - Representantes dos Coordenadores Escolares:

Titular: Janice Maria da Silva

Suplente: Neuselândia Salomão dos Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000 Fone-Fax: (077)3447-2116 E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br CORDEIROS - BAHIA



IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cinara Alves de Moraes Andrade – Titular Suplente: Samara de Castro Santos Sousa - Suplente

V – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Kleber Marinho de Andrade Suplente: Aline Cordeiro da Silva

VI - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Lúcia Pereira da Silva Moura Suplente: Denícia Alves Luz Sousa

VII - Representantes dos Pais da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Perciliana da Silva Ribeiro Suplente: Elizete Francisca de Sousa

VIII - Representantes do Transporte Escolar Municipal:

Titular: Wélio Rodrigues Santos Suplente: Luciano Soares de Castro

IX – Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Kerlon Rayan Nunes Trindade Suplente: Mércia Meiry da Silva Sobrinho

X – Representantes da Associação dos Profissionais da Educação/Núcleo APLB Sindicato

Titular: Ildinei Alves Viana Suplente: José Bastos Costa

XI - Representantes do Colégio Estadual José Moreira Cordeiro

Titular: Ellen Caires Pessoa Costa

Suplente: Ionara Keilla Andrade Ribeiro

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alessandro Aparecido de Jesus Novaes

Suplente: Jessé José da Silva

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marilene Nascimento Luz



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS - BAHIA



Suplente: Núbia Salomão

Art. 2° - São atribuições do Comitê Intersetorial Municipal:

- I. Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;
- II. Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021 e Plano de Ação;
- III. Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno;
- IV. Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre as condições dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.
- V. Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária e orientações do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3° O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação/Comitê Intersetorial será presidido pelo representante titular indicado no inciso I, do Art. 1°, desta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 10 de agosto de 2021.

Secretária de Educação

Decreto Nº083

Elenita Barbosa Souza Almeida

Secretária Municipal de Educação